

LEI N° 2.143, DE 04 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a aquisição de máquina pesada para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Paraisópolis.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
0302 - Divisão Administrativa
17 - Saneamento
17 512 - Saneamento Básico Urbano
17 512 0001 - Apoio Administrativo
17 512 0001 5.013 - Aquisição de Veículos e Máquinas
449052 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR.....R\$ 240.000,00

Art. 3º Para atender ao crédito encartado no art. 2º desta Lei serão utilizados os recursos, de mesmo valor, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2008 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Paraisópolis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 04 de maio de 2009.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

WILLIAN AUGUSTO LECCIOLLI SANTOS
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.143, de 04/05/2009 foi publicada na data de 05/05/2009, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria